



5º Aditivo ao Contrato nº 33/2011
Protocolo nº 894/2010

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A
EMPRESA VERSAL CONSTRUÇÃO E
CONSULTORIA LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência, **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS** e, de outro lado, a empresa **VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA. ME**, situada na Travessa Nossa Senhora da Vitoria, 23, Outeiro da Cruz, CEP: 65041-090, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.629.676/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada por **AMBROSINA VILMA VIANA LEITE**, RG Nº 571572960, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 161460773-72, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção predial, conforme despacho constante do doc. 163 do Protocolo nº 894/2010, e as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar vigência do Contrato 33/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato nº 33/2011, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** em 26/08/2011, fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar de 22 de junho a 20 de agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

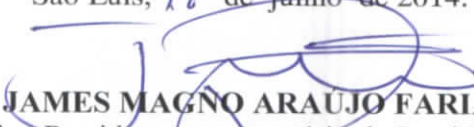


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA




E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 18 de junho de 2014.


JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência
TRT 16ª REGIÃO


AMBROSINA VILMA VIANA LEITE
VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Testemunhas:

1) 
Identificação: 30816427

2) 
Identificação: 30816794